

SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZN

COLÉGIO FRANCISCANO SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Pinheiro Machado, 122 – CEP: 98005-000

Cruz Alta - RS – Fone: (55) 3322 4977

CNPJ: 95.606.380/0005-42

EDITAL Nº 02/2025

Concessão do Benefício de Assistência Educacional

ANO LETIVO 2026

A Direção do Colégio Franciscano Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições, de acordo com a resolução 01/2020 da Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis – Zona Norte e com base no que dispõe a Lei complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, informa que, no período de 08 a 22 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições, no site do Colégio, para os responsáveis pelos candidatos, interessados na Assistência Educacional, que se enquadram nos requisitos deste edital, para o ano letivo de 2026.

1) Requisitos para o processo de seleção

1.1 Ter renda *per capita* bruta mensal do grupo familiar que não exceda a 1,5 (um e meio) salários mínimos (referência nacional) para obter 100% e até 03(três) salários mínimos (referência nacional) para obter 50%, e/ou estar incluído no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) Além disso, os critérios de seleção devem ser comprovadamente compatíveis com os da Lei 12.101 de 2009 e Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

2) Benefício de Assistência Educacional

2.1 Serão oferecidas 33 bolsas, sendo: Educação Infantil 4 = 3 de 100% e 5 de 50%; Educação Infantil 5 = 2 de 100% e 4 de 50%; 1º ano EF= 2 de 50%; 2º ano EF = 1 de 100% e 1 de 50%; 3º ano EF = 1 de 100% e 3 de 50%; 4º ano EF= 3 de 100% e 3 de 50%; 6º ano EF = 1 de 100% e 1 de 50%; 7º ano EF = 1 de 100% e 8º ano EF = 2 de 50% , conforme legislações em vigor, para atendimento ao Processo de Seleção do Benefício de Assistência Educacional para o ano letivo de 2026.

3) Inscrição

3.1 A inscrição para o Processo de Seleção, se efetiva pelo cumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos no edital;

3.2 **Após a inscrição**, feita por meio do seguinte link <https://forms.gle/7aJZvuZxPe2MSAN38> , o (a) responsável pelo (a) candidato (a) selecionado (a) será comunicado pelo Colégio e deverá comparecer à tesouraria do Colégio para solicitar ficha socioeconômica, no período de 08 de outubro a 22 de outubro de 2025.

3.3 A ficha socioeconômica deverá ser preenchida, assinada e entregue em um envelope acompanhada dos documentos solicitados nas INSTRUÇÕES GERAIS, na Tesouraria do

Colégio Franciscano Santíssima Trindade, Cruz Alta - RS, no período de 23 a 29 de outubro de 2025, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.

4) Avaliação

4.1 O processo de avaliação dar-se-á mediante análise da ficha socioeconômica juntamente com a documentação apresentada pelo responsável do (a) candidato (a);

4.2 Além da análise dos documentos comprobatórios da realidade socioeconômica para a concessão da Assistência Educacional, poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas entrevistas e visitas domiciliares por meio do profissional Assistente Social para elucidar a análise;

4.3 O responsável pelo (a) candidato (a) deverá acompanhar as etapas do processo de avaliação:

- Para candidatos que já estudam neste Estabelecimento de Ensino, no portal do responsável;
- Para candidatos novos, no contato feito pelo Colégio através do e-mail do responsável.

5) Divulgação do Resultado

5.1 O resultado será divulgado no dia 28 de novembro de 2025, no portal do responsável www.colegiosantissima.com.br; e para os candidatos que não possuem vínculo com o Colégio, através do e-mail do responsável e de forma presencial.

5.2 O responsável pelo (a) candidato (a) deverá imprimir e assinar o Termo de Concessão de Bolsas e entregar na Tesouraria do estabelecimento de ensino, no ato da matrícula, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

6) Disposições Gerais

6.1 A inscrição do (a) candidato (a) pelo (a) responsável legal acarreta a aceitação da resolução que rege o Processo de Seleção de Assistência Educacional;

6.2. Será enviado e-mail ao responsável pelo candidato, quando a documentação exigida estiver incompleta até 16h do dia 31 de outubro de 2025.

Caso o responsável financeiro não atenda as solicitações até às 16h do dia 03 de novembro de 2025, o pedido será indeferido, sem que a ficha socioeconômica seja submetida à análise.

6.3. As vagas da Assistência Educacional serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada ao Processo de Seleção pelo estabelecimento de ensino, conforme legislação vigente;

6.4 O (a) candidato (a) selecionado (a) será beneficiado (a) com a Assistência Educacional para o ano de 2026. Ao final do ano letivo, se necessário e tiver interesse pelo benefício para 2027, deverá participar novamente do processo de concessão de Assistência Educacional.

Cruz Alta –RS, 08 de outubro de 2025.

Vanda L. M. Fronza
Vanda L. M. Fronza

Diretora Aut. Nº 0044/2002